

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, é subscritora dos títulos de capitalização da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.14.056.028/0001-55 e com registros na Susep nº. **15414.004681/2012-32 e nº. 15414.004680/2012-98 (para 1 (um) sorteio mensal)** cederá gratuitamente aos Segurados que preencherem as condições constantes neste regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos títulos.

1. OBJETIVO

1.1 Os Segurados da Apólice Coletiva do Seguro de Pessoas APC – Correio do Povo, receberão gratuitamente o direito de participar de sorteios, conforme especificado nesse regulamento.

2. SORTEIO

- 2.1. O início de vigência para participação dos sorteios será a partir do mês subsequente do início de vigência do risco individual do Seguro. A data de início de vigência do sorteio constará no certificado individual do Seguro.
- 2.2. O valor da premiação referente ao sorteio constará no certificado individual do Seguro.
- 2.3. O sorteio tem caráter promocional, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante comunicação prévia.
- 2.4. Somente participarão do sorteio os Segurados assinantes do jornal Correio do Povo que estiverem adimplentes com suas assinaturas;
- 2.5. Os Segurados assinantes adimplentes terão direito a participar do Clube de Vantagens Life durante o período de vigência da assinatura.
- 2.6. A promoção comercial terá início em 01/06/2012, sendo indeterminado seu término de período de vigência.

3. DIREITO À PREMIAÇÃO

- 3.1. O Segurado participará do sorteio enquanto o Seguro estiver vigente e desde que os prêmios estejam em dia.
- 3.2. **O Segurado que cancelar a sua adesão à apólice, não concorrerá ao sorteio a partir do mês subsequente ao cancelamento.**

4. NÚMERO DA SORTE

- 4.1. O Segurado receberá o certificado individual com o número da sorte para participar de 1 (um) sorteio mensal.

4.2. Nas renovações do Seguro, o Segurado receberá um novo certificado individual com um novo número da sorte.

4.2.1. O número da sorte da vigência anterior perderá a sua validade na renovação da apólice, quando passará a valer o novo número informado no novo certificado individual.

5. APURAÇÃO DO SORTEIO

5.1. Para o processo Susep nº 15414.004681/2012-32 e nº 15414.004680/2012-98 - A contemplação da premiação só será devida ao Segurado cujo número da sorte estiver de acordo com o critério estabelecido a seguir.

5.1.1. Os títulos serão ordenados em série de 200.000.

5.1.2. A cada Título será atribuído um código de 5 (cinco) algarismos acrescidos de uma letra, A ou B, compreendido entre 00.000A e 99.999A e 00.000B e 99.999B, distinto dos demais, expresso no campo "Combinação para Sorteio".

5.1.3. Para efeito de apuração do resultado do sorteio, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

- a) Serão selecionados os algarismos da unidade simples dos cinco primeiros prêmios e o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio, observando a ordem de premiação.
- b) A combinação contemplada será obtida com a leitura de cima para baixo da coluna das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal.
- c) A este número será acrescida o código A ou B, que será obtido de acordo com o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal, caso este esteja entre 0 e 4, o código será A, caso esteja entre 5 e 9, será B. Segue exemplo a seguir.

1° Prêmio: 27.495

2° Prêmio: 34.876

3° Prêmio: 27.958

4° Prêmio: 16.519

5° Prêmio: 91.492

Combinação sorteada: 56.892B

5.1.3.1. Caso não seja identificado um contemplado com o número da sorte igual ao número da extração da Loteria Federal, serão apurados os números da sorte ascendente e descendente mais próximo do resultado da extração. Será contemplado o número da sorte, que ainda não foi contemplado em apurações anteriores, que estiver mais próximo do número da extração, conforme o exemplo a seguir:

Combinação sorteada: 56.892B

Ascendente mais próximo: 57.000B

Descendente mais próximo: 56.890B

O número da sorte contemplado será: 56.890B

5.1.3.2 Caso os números, ascendente e descendente tenham exatamente o mesmo valor de aproximação do número sorteado, será contemplado o ascendente mais próximo, que ainda não tenha sido contemplado em apurações anteriores:

Combinação sorteada: 56.892B

Ascendente mais próximo: 56.895B

Descendente mais próximo: 56.889B

O número da sorte contemplado será: 56.895B

5.1.3.3. A adição de uma unidade à combinação 99.999 gera a combinação 00.000. A subtração de uma unidade à combinação 00.000 gera a combinação 99.999.

5.1.3.4. O código A ou B obtido na apuração será mantido em quaisquer dos critérios de aproximação para obtenção do resultado final (itens 5.1.3.1, 5.1.3.2 e 5.1.3.3)

5.2. O sorteio será realizado no terceiro sábado do mês posterior ao mês de início de vigência do risco. Caso a extração do sábado de sorteio seja da “Milionária Federal”, o sorteio será passado para o sábado seguinte. (processo Susep nº 15414.004681/2012-32 e nº 15414.004680/2012-98).

5.3. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para fins do disposto neste artigo, a primeira extração que venha a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

5.4. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 5.3, a Sociedade de Capitalização promoverá o sorteio de dois números na sexta-feira subsequente ao dia que anteceder ao sábado seguinte, com a presença de um representante de auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a SUSEP (processo Susep nº 15414.004681/2012-32 e nº 15414.004680/2012-98 para 1 (um) sorteio mensal), divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

6. IMPOSTO DE RENDA

- 6.1. Ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

7. VALOR DA PREMIAÇÃO

7.1. Ao aderir ao Seguro, cuja vigência mínima é de 12 meses, e atender as condições estabelecidas neste regulamento, você receberá a cessão do direito de participação de 01 (um) sorteio no primeiro mês de vigência, para o registro Susep nº 15414.004681/2012-32 e nº 15414.004680/2012-98, com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente. Os valores das premiações são variáveis mês a mês conforme abaixo:

1º Mês - 1 Sorteio no valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sugestão de uso da premiação – Aquisição de moto zero Km.;

2º Mês – 1 Sorteio no valor bruto de R\$ 34.667,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Sugestão de

uso da premiação – Aquisição de automóvel zero Km.;

3º ao 6º Mês - 1 Sorteio no valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sugestão de uso da premiação – Aquisição de moto zero Km.;

7º Mês – 1 Sorteio no valor bruto de R\$ 34.667,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais); Sugestão de

uso da premiação – Aquisição de automóvel zero Km.;

8º ao 12º Mês - 1 Sorteio no valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sugestão de uso da premiação – Aquisição de moto zero Km.;

Será utilizado o mesmo critério nos períodos seguintes (períodos de 12 meses).

7.2. O Segurado terá sempre direito a resgatar o valor sorteado em moeda corrente (conforme definido no item 7.1 acima), sendo certo que os prêmios propostos são de caráter sugestivo.

8. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1. Para a efetivação do pagamento da premiação ao cliente, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia)
- CPF (cópia);
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviço público com até 180 dias de validade);
- Dados bancários para crédito da premiação (cópia de um cheque ou do cartão do banco);
- Informação de profissão e renda.

8.2. O valor da premiação será pago mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária mencionada no item anterior.

8.2.1. Caso o contemplado não possua conta bancária, o pagamento da premiação poderá ser realizado também no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento dos documentos anteriormente mencionados, através de Ordem de Pagamento Bancária.

9. ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO

9.1. A promoção comercial será realizada em todo o território nacional.

10. COMUNICAÇÃO

10.1. O Segurado contemplado será avisado da premiação pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A.

10.2. O Segurado poderá acompanhar as extrações através do site da Loteria Federal: <http://www.caixa.gov.br/loterias/loterias> bem como em todas as casas lotéricas do Brasil.

10.3 A promotora do sorteio obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação deste título de capitalização pela Susep não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Leia o regulamento completo no site www.capemisa.com.br.